



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.198, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÕES NOS ANEXOS DA LEI Nº 1100/2009 - PPA 2010/2013 E LEI Nº 1190/2012 - LDO 2013.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos Anexos da Lei nº 1100, de 20 de Novembro de 2009, que dispõe sobre o PPA 2010/2013 - Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 1190, de 20 de Junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2013, as seguintes ações:

Programa 009 - Educação para Todos

Ação - Manutenção das instalações dos prédios escolar

Programa 008 - Saúde em Primeiro Lugar

Ação - Manutenção do Nasf - Núcleo de Apoio à Saúde da Família

Ação - Manutenção do tratamento de saúde fora do domicílio

Ação - Manutenção da Farmácia Básica Municipal e Distribuição de Medicamentos

Programa 003 - Apoio Administrativo

Ação - Manutenção de Convênio com EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Ação - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação.

Programa 006 - Proteção Social Básica

Ação - Manutenção dos programas do I.G.D./ Bolsa Família

Ação - Manutenção do Atendimento Sócio Familiar / Recurso Piso Mineiro

Ação - Manutenção do Paif - Programa de Atenção Integral à Família

Programa 011 - Serviços Urbanos e Áreas Públicas

Ação - Manutenção da Rede de Retransmissão de Sinais de Telefonia Celular

Ação - Construção de Capela Mortuária no Distrito Sobral Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Programa 007 – Programas Habitacionais

Ação - Apoio para construção e reformas de casas p/ pessoas carentes

Ação - Construção de casas populares

Ação - Construção do Parque de Exposições

Programa 10 – Cultura em Ação

Ação - Ampliação e Reformas do Centro Cultural Municipal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARCILIO VENANCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Programa 009 – Educação para Todos

Ação - Manutenção das instalações dos prédios escolares

Programa 008 – Saúde em Primeiro Lugar

Ação - Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família

Ação - Manutenção do tratamento de saúde fora do domicílio

Ação - Manutenção da Farmácia Básica Municipal e Distribuição de Medicamentos

Programa 003 – Apoio Administrativo

Ação - Manutenção de Convênio com EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ação - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação